



**INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**  
**HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA**  
**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS Nº 0001/2010

Fortaleza, 10 de Fevereiro de 2010.

Senhor (a) Gerente,

**O Instituto de Saúde e Gestão Hospitalar – ISGH**, com sede na Rua Pergentino Maia, 1559, Messejana, Fortaleza-CE, qualificado como Organização Social, conforme Decreto do Governo do Estado do Ceará nº 26.811, de 30/10/2002, solicita de V.Sª o envio de proposta de preços referente à aquisição de **MATERIAL ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E INFORMÁTICA**, para o Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, conforme abaixo discriminada.

**1. RELAÇÃO DE MATERIAL**

\* Ver arquivo em anexo (Anexo I – Lista de Material Escritório, Expediente, Descartáveis, Limpeza e Informática) e seguir instruções de preenchimento e envio de propostas.

**IMPORTANTE:**

→ **AS PROPOSTAS SOMENTE SERÃO ACEITAS MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS OBSERVAÇÕES ABAIXO:**

**OBS.:** CUMPRIMENTO DOS ITENS 5 E 6 DESTE EDITAL:

**5. DA PROPOSTA**

**5.1. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENVIADA PELO SITE [www.isgh.org.br](http://www.isgh.org.br) REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 0001/2010, OBJETO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 0032/2010, ATÉ O DIA 22/02/2010 CONTENDO OBRIGATORIAMENTE:**

**5.1.1. RAZÃO SOCIAL, LOCAL DA SEDE E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ;**

**5.1.2. IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA Nº 0001/2010, OBJETO DO PROCESSO DE COMPRA Nº 0032/2010;**

**5.1.3. DATA E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL NO CERTIFICADO DE CONFIRMAÇÃO DA PROPOSTA ENVIADA;**

**5.1.4. CONTER O PREÇO UNITÁRIO EM ALGARISMO E POR EXTENSO PARA CADA ITEM COTADO EM MOEDA CORRENTE NO PAÍS, JÁ COMPUTADOS OS ENCARGOS, TAXAS E IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE O MATERIAL;**

**5.1.5. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL COM INDICAÇÃO DA MARCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO E PROCEDÊNCIA;**

**5.1.6. AS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL DEVERÃO ESTAR DESCRITAS CONFORME A RELAÇÃO DE MATERIAL CONSTANTE NO ITEM 1 E AS DIFERENÇAS/VARIAÇÕES DEVERÃO CONSTAR COMO OBSERVAÇÃO;**

**5.1.7. O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, A SER CONTADO DA SUA EMISSÃO;**

**5.1.8. TODOS OS ITENS DA PROPOSTA SERÃO SUBMETIDOS A PARECER TÉCNICO CONSTITUÍDO POR MEMBROS DESTES HOSPITAL QUANDO FOREM JULGADOS NECESSÁRIOS;**

**5.1.9. AS EMPRESAS DEVERÃO ANEXAR À PROPOSTA DE PREÇOS O SEU PORTFÓLIO DOS 3 MAIORES CLIENTES COM TELEFONE DE CONTATO.**

**5.1.10. AS PROPOSTAS SÓ SERÃO CONSIDERADAS SE ESTIVEREM ACOMPANHADAS DE AMOSTRAS, QUANDO SOLICITADAS PELA INSTITUIÇÃO.**

**5.1.11. A PROPOSTA DEVERÁ LIMITAR-SE AO OBJETO DESTA SOLICITAÇÃO, SENDO DESCONSIDERADAS QUAISQUER ALTERNATIVAS DE PREÇO OU QUALQUER OUTRA CONDIÇÃO NÃO PREVISTA NO EDITAL.**

## **6. REMESSA DA PROPOSTA**

**6.1. A PROPOSTA DE PREÇO DEVERÁ CONTER AS ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DO MATERIAL, MARCA, UNIDADE DE FORNECIMENTO, MODELO OU REFERÊNCIA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA DO MATERIAL OFERTADO E ENTREGUE JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO RUBRICADA EM TODAS AS FOLHAS E A ÚLTIMA ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL CITADO NOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS HOSPITAL GERAL DR. WALDEMAR ALCÂNTARA SITO RUA PERGENTINO MAIA N.º 1559, (SETOR DE COMPRAS), BAIRRO MESSEJANA, CEP 60.840-045, FORTALEZA-CE, COM OS PREÇOS UNITÁRIOS E GLOBAL EXPRESSOS EM REAL, JUNTAMENTE COM AS DOCUMENTAÇÕES SOLICITADAS NESTE EDITAL.**

**6.2. A EMPRESA DEVERÁ ANEXAR À PROPOSTA DE PREÇO:**

**6.2.1. REGISTRO DOS PRODUTOS EMITIDOS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL N.º 6.360 DE 23/09/1976 E SUAS ALTERAÇÕES, CONFORME O CASO.**

**6.3. A EMPRESA DEVERÁ DECLARAR EXPRESSAMENTE QUE OS PREÇOS CONTIDOS NA PROPOSTA INCLUEM TODOS OS CUSTOS E DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DESTES EDITAL.**

**6.4. O PRAZO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO SERÁ PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.**

**6.5. QUAISQUER TRIBUTOS, CUSTOS E DESPESAS DIRETAS OU INDIRETAS OMITIDOS NAS PROPOSTAS OU INCORRETAMENTE COTADOS, SERÃO CONSIDERADOS COMO INCLUSOS NOS PREÇOS, DEVENDO OS RESPECTIVOS MATERIAIS SEREM FORNECIDOS AO ISGH SEM ÔNUS ADICIONAIS.**

**OBS 2: AO TÉRMINO DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SITE, IMPRIMIR A RELAÇÃO DE ITENS COTADOS , E EM SEGUIDA, CLICAR NO BOTÃO ENVIAR.**

**OBS 3: APÓS O ENVIO DA MESMA, IMPRIMIR O TERMO DE ENVIO DE PROPOSTA. CARIMBAR O CNPJ, COLHER ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL E ENTREGAR AO NÚCLEO DA LOGÍSTICA DO SUPRIMENTO DO HGWA SITUADO À RUA PERGENTINO MAIA N.º 1559, (SETOR DE COMPRAS), BAIRRO MESSEJANA, CEP 60.840-045, FORTALEZA-CE.**

## **2. DA ENTREGA DA PROPOSTA**

**Local de entrega da proposta:** Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara sito Rua Pergentino Maia n.º 1559, (Setor de Compras), bairro Messejana, CEP 60.840-045, Fortaleza-CE.

### **Pessoas para contato:**

Luís Itamá (Núcleo da Logística do Suprimento – Almoxarifado) – (85) 3216-8379

Enéas Oliveira (Núcleo da Logística do Suprimento – Almoxarifado) – (85) 3216-8379

Elma Bastos (Núcleo da Logística do Suprimento – Gerente) – (85) 3216-8325

Edna da Costa (Núcleo da Logística do Suprimento – Compras) – (85) 3216-8324

Gilberto Mesquita (Núcleo da Logística do Suprimento – Compras) – (85) 3216-8328

Matheus Teixeira (Núcleo da Logística do Suprimento – Compras) – (85) 3216-8327

Dayane Silveira (Núcleo da Logística do Suprimento – Compras) – (85) 3216-8329

**Data de entrega da proposta:** Até às 17 horas do dia 22/02/2010.

## **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta Solicitação de Proposta nº 0001/2010, objeto do Processo de Compra nº 0032/10 todos e quaisquer interessados que atenderem a todas às exigências, constantes desde Edital, inclusive quanto à documentação.

### **3.1.1. Da documentação:**

Os documentos de habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

3.1.1.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação;

3.1.1.2. Quando apresentados em processo de fotocópia, deverão obrigatoriamente ser autenticados em cartório.

3.2. As empresas interessadas deverão apresentar a documentação conforme relação abaixo:

3.2.1. Cartão CNPJ;

3.2.2. Certidões Negativas de Débitos para com a Secretaria da Fazenda do Estado da sede da empresa, quanto a Dívida Ativa do Estado, Município, Federal, INSS e FGTS;

3.2.3. Alvará de licença expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

3.2.4. Comprovação da autorização de funcionamento da empresa expedido pela Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;

3.2.5. Cópia da identidade e CPF da pessoa (sócio ou procurador) que assinará o contrato de fornecimento;

3.2.6. Cópia do Contrato Social e aditivos para Sociedade por quotas e responsabilidade limitada ou Estatuto Social e o comprovante de eleição da Diretoria em exercício para Sociedade Anônima, devidamente registrados na Junta Comercial;

3.2.7. No caso de sociedades representadas por procuradores ou representantes comerciais entregar procuração outorgada pelos sócios ou diretores das empresas onde exista discriminado “**Com poderes para assinar contrato**”, com prazo de validade. Caso a procuração tenha sido passada em outro estado da federação, torna-se necessário o reconhecimento de firma do tabelião daquele estado por um tabelião local.

3.2.8. Toda documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por publicação em órgão da imprensa oficial;

3.2.9. Todos os documentos exigidos nesta Solicitação de Proposta nº 0001/2010, objeto do Processo de Compra nº 0032/10, deverão estar no prazo de validade, pois farão parte dos autos e não serão devolvidas as empresas, ainda que se trate de originais.

### **3.3. É vedada a participação das empresas:**

3.3.1. Que estejam em processo de recuperação judicial/extrajudicial, falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação, fusão, cisão e incorporação;

3.3.2. Estrangeiras que não funcionem no País;

3.3.3. Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência da Fazenda Estadual – CADINE – nos termos do artigo 3.º da lei n.º 12.411 de 02/01/1995.

3.4. A participação na Solicitação de Proposta nº 0001/2010, objeto do Processo de Compra nº 0032/10 implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital.

## **4. PARTICIPAÇÃO**

4.1. A participação na Solicitação de Proposta nº 0001/2010, objeto do Processo de Compra nº 0032/10 se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível da empresa cadastrada e subsequente encaminhamento da proposta de preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.2. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A empresa será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

### **4.3. Das empresas cadastradas**

4.3.1 As empresas já cadastradas deverão entrar em contato com o Setor de Compras para averiguar quais documentos estão vencidos para substituição.

4.3.2 Fornecer declaração de que no período do cadastro até o recebimento das propostas não houve alteração nos documentos da empresa, tais como: Contrato Social e aditivos ou Estatuto Social e o comprovante de eleição da Diretoria em exercício para Sociedade Anônima.

## **5. DA PROPOSTA**

**5.1. A proposta de preço deverá ser preenchida e enviada pelo site [www.isgh.org.br](http://www.isgh.org.br) referente à Solicitação de Proposta nº 0001/2010, objeto do Processo de Compra nº 0032/2010, até o dia 22/02/2010 contendo obrigatoriamente:**

5.1.1. Razão Social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ;

5.1.2. Identificação da Solicitação de Proposta nº 0001/2010, objeto do Processo de Compra nº 0032/2010;

**5.1.3. Data e assinatura do representante legal no certificado de confirmação da proposta enviada;**

5.1.4. Conter o preço unitário em algarismo e por extenso para cada item cotado em moeda corrente no País, já computados os encargos, taxas e impostos incidentes sobre o material;

**5.1.5. Especificação completa do material com indicação da marca, unidade de fornecimento e procedência;**

5.1.6. As especificações do material deverão estar descritas conforme a relação de material constante no item 1 e as diferenças/variações deverão constar como observação;

5.1.7. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a ser contado da sua emissão;

5.1.8. Todos os itens da proposta serão submetidos a parecer técnico constituído por membros deste Hospital quando forem julgados necessários;

5.1.9. As empresas deverão anexar à Proposta de Preços o seu portfólio dos 3 maiores clientes com telefone de contato.

**5.1.10. As propostas só serão consideradas se estiverem acompanhadas de amostras, quando solicitadas pela instituição.**

5.1.11. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta solicitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

## **6. REMESSA DA PROPOSTA**

**6.1. A proposta de preço deverá conter as especificação completa do material, marca, unidade de fornecimento, modelo ou referência, fabricante, procedência do material ofertado e entregue juntamente com a documentação de habilitação rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal citado nos documentos de habilitação, sem emendas, rasuras ou entrelinhas Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara sito Rua Pergentino Maia n.º 1559, (Setor de Compras), bairro Messejana, CEP 60.840-045, Fortaleza-CE, com os preços unitários e global expressos em real, juntamente com as documentações solicitadas neste Edital.**

6.2. A empresa deverá anexar à proposta de preço:

6.2.1. Registro dos produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de acordo com a Lei Federal n.º 6.360 de 23/09/1976 e suas alterações, conforme o caso.

6.3. A empresa deverá declarar expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas diretas e indiretas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital.

6.4. O prazo do contrato de fornecimento será pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua publicação.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, devendo os respectivos materiais serem fornecidos ao ISGH sem ônus adicionais.

## **7. AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES**

**7.1 O processo de avaliação de fornecedores é realizado de acordo com os aspectos administrativos e técnicos, consistindo na verificação da capacidade de fornecer produto adequado ao uso e finalidade médica, na emissão de pareceres internos quanto à definição dos produtos, avaliação de amostras, e monitoramento quanto ao uso.**

7.2 A avaliação no ato do recebimento é realizada por meio de formulário para registro das intercorrências. Os critérios de avaliação são:

7.2.1. Condição ou estado de entrega / material danificado;

- 7.2.2. Divergência na nota fiscal;
- 7.2.3. Entrega sem laudo técnico;
- 7.2.4. Embalagem sem identificação;
- 7.2.5. Embalagem com material diferente da identificação;
- 7.2.6. Material em desacordo com o edital;
- 7.2.7. Destino de entrega incorreto;
- 7.2.8. Quantidade de material diferente da identificada na embalagem ou na nota fiscal;
- 7.2.9. Pendência na solicitação prevista no item 3;
- 7.2.10. Atraso na entrega.

**7.3 Dependendo da Avaliação de Desempenho, poderá ficar a CONTRATADA impedida de participar da próxima Solicitação de Proposta.**

**7.4. A avaliação de fornecedores poderá ser, no caso de produtos em que seja requerida a entrega de amostras, considerada para fins do julgamento das propostas.**

## **8. DO JULGAMENTO**

- 8.1 O julgamento será processado por uma comissão composta por membros do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, levando-se em conta para todos os itens, o “menor preço, parecer técnico e comprovação do bom desempenho do produto”.
- 8.2. As empresas serão convocadas para negociação pública em caso de empate ou a critério deste hospital.
- 8.3. Será considerado como diferencial competitivo a personalização das embalagens.
- 8.4. Serão desclassificados as propostas que:
  - 8.4.1. Conflitem com as normas deste Edital ou da Legislação em vigor;
  - 8.4.2. Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação dos materiais;
  - 8.4.3. Os itens cujas cotações apresentarem preços excessivos comparados aos preços de mercado.

## **9. RECEBIMENTO DO MATERIAL**

- 9.1. O material deverá ser entregue no Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, sito a rua Dr. Pergentino Maia, 1559, Messejana – Fortaleza – CE;
- 9.2. O material fornecido pela Contratada estará sujeito a aceitação pelo órgão recebedor, ao qual caberá o direito de recusar, caso o material não esteja de acordo com o especificado nesta Solicitação de Proposta nº 0001/2010, objeto do Processo de Compra nº 0032/10;
- 9.3. A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum ônus para a Contratante;
- 9.4. O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em embalagem íntegra;
- 9.5. Na entrega do material a Contratada deverá observar às seguintes orientações:
  - 9.5.1. Certificado de procedência dos produtos, lote a lote, a serem entregues de acordo com o estabelecido na solicitação de propostas;
  - 9.5.2. Os produtos devem apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão “PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO”;
  - 9.5.3. O Almoxarifado solicitará por escrito e devidamente autorizado pela Diretoria à contratada o material de acordo com a necessidade do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara;

9.5.4. O horário de recebimento será de 9:00 às 11:30h e de 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis, salvo exceções de interesse deste Hospital;

9.5.5. **A contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias para entrega do material, no caso de fornecedor local, e 10 (dez) dias, caso seja de outro estado, após receber a autorização para o fornecimento dos itens cotados;**

9.5.6. **Nenhum material poderá ser entregue pela Contratada sem a devida solicitação por escrito do Almojarifado, devidamente autorizada pela Diretoria;**

9.5.7. O material deverá ser entregue juntamente com a apresentação do laudo técnico no caso de fabricantes e carta de credenciamento do fabricante no caso de distribuidores;

9.5.8. Qualquer avaria detectada durante o recebimento, ou em desacordo com notas fiscais é de responsabilidade da empresa e esta deverá fazer a substituição o mais rápido possível, sem prejuízo a esta entidade;

9.5.9. No caso de materiais importados, apresentar o certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira;

9.5.10. Os materiais deverão ser entregues pela empresa vencedora com o prazo de **validade não inferior a 18 (dezoito) meses**, salvo materiais que possam apresentar documentação que confirme que sua validade seja inferior a estes meses por motivos peculiares aos seus componentes de fabricação;

9.5.11. Quando o material ofertado for de procedência estrangeira este deverá conter o prazo de validade, cópia do registro do Ministério da Saúde, bem como sua embalagem e rótulo serem traduzidos em português;

9.5.12. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade do Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara;

9.5.13. As entregas serão em 12 (doze) parcelas, salvo quando houver solicitação do hospital para que seja um número menor de parcelas;

9.5.14. As empresas não poderão optar por quantidades inferiores as estabelecidas no contrato e nem por cancelamento da 1ª parcela;

9.5.15. O Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara poderá modificar as quantidades estimadas no Cronograma de Entrega, sempre que precise compatibilizar as variações de consumo.

9.6. Será preenchido pelo CONTRATANTE o cadastro do CONTRATADO quanto a participação em contratos para posterior orientações sobre a emissão de carta de referência.

9.7. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por escrito de, no mínimo, 30 dias.

9.8. Os pagamentos só serão realizados com a apresentação dos seguintes documentos em vigor:

9.8.1. Certidões Negativas (CND) ou Positivas com efeito de Negativa: Municipais, Estaduais, Federais, INSS e FGTS.

## **10. DO PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA RESCISÃO.**

10.1. Obriga-se a contratada a fornecer os produtos objeto desta licitação por um período de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do contrato, ou enquanto decorrer o fornecimento do mesmo, dentro da vigência do contrato, sem nenhum custo para a unidade;

10.1.1. O contrato poderá ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses a critério do hospital, mediante confecção de competente aditivo.

10.2. Os pagamentos serão efetuados pelo Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, até o 30º (trigésimo) dia, após a data da efetiva entrega total da Autorização de Faturamento, mediante apresentação da nota fiscal de fatura e recibo dos produtos totalmente entregues, devendo estar devidamente atestados pela Contratante;

10.3. A forma de pagamento adotada pelo Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara é o crédito em conta corrente no Banco do Brasil ou cheque nominal cruzado, excepcionalmente nos casos em que a empresa não possua conta corrente na referida instituição financeira;

10.4. A nota fiscal deverá conter as seguintes informações:

**10.4.1. Agência e conta corrente do fornecedor no Banco do Brasil;**

**10.4.2. Código identificador, em caso de conta corrente com depósito identificador;**

**10.4.3. Referência à Solicitação de Proposta nº 0001/2010, objeto do Processo de Compra nº 0032/10;**

**10.4.4. LOTE e VALIDADE.**

10.5. Os valores apresentados na Nota Fiscal devem ser iguais àqueles constantes na Autorização de faturamento emitida pelo Setor de Almojarifado e devidamente autorizada pela Diretoria à contratada, onde constará o preço do produto já inclusos os valores referentes aos impostos, taxas, seguros e fretes.

10.6. O contrato será irrevogável;

10.7. O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante prévia comunicação por escrito de, no mínimo, 30 dias.

10.8. Os pagamentos só serão realizados com a apresentação dos seguintes documentos em vigor:

10.8.1. Certidões Negativas (CND) ou Positivas com efeito de Negativa: Municipais, Estaduais, Federais, INSS e FGTS.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES**

11.1. A entrega dos materiais objetos desta solicitação de propostas será fiscalizada pelo Hospital Geral Dr. Waldemar Alcântara, que para isso indicará prepostos com os quais serão estabelecidos todos os contatos durante a execução do contrato, nos termos da legislação aqui citada.

11.2. Caberá a fiscalização no mínimo o que se segue:

11.2.1. Verificar a obediência às especificações da Solicitação de Proposta nº 0001/2010, objeto do Processo de Compra nº 0032/10;

11.2.2. Determinar a prioridade na entrega dos materiais;

11.2.3. Solicitar a Contratada a substituição do material que estiver fora das especificações da Solicitação de Proposta nº 0001/2010, objeto do Processo de Compra nº 0032/10;

11.2.4. Exigir da contratada, sempre que necessário, a apresentação dos documentos exigidos na Solicitação de Proposta nº 0001/2010, objeto do Processo de Compra nº 0032/10.

11.3. A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações sem prejuízo das sanções legais e da responsabilidade civil e criminal, às seguintes multas, que serão aplicadas de modo cumulativo, independente de seu número com base nas violações praticadas durante a execução do contrato:

11.3.1. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato, até o trigésimo dia de atraso, por produto não entregue no prazo previsto;

11.3.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do material, bem com se houver desistência ou recusa de entregá-lo.

**11.4 Ficar  a contratada obrigada a ressarcir o CONTRATANTE da diferena paga quando houver necessidade de aquisio imediata de material no mercado local uma vez que a solicitao no tenha sido atendida em tempo h bil de 10 dias, conforme previsto na cl usula Nona, item 9.5, sub-item 9.5.5.**

11.5. Em caso de descumprimento da cl usula Nona, item 9.5, sub-itens 9.5.5. e 9.5.14 poder  ficar o CONTRATADO impedido de participar da pr xima Solicitao de Propostas.

11.6. Os valores das multas referidas no subitem 11.3 ser o descontados da CONTRATADA, mediante subtrao a ser efetuada de qualquer fatura ou cr dito, em favor da Contratante, independentemente de interpelao judicial ou extra contratual.

## **12. DA CONTRATAO**

12.1 O fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condioes ofertadas na proposta de preos, acr scimos ou supress es de at  25% (vinte e cinco por cento) do valor total;

12.2 O Hospital Geral Dr. Waldemar Alc ntara convocar  a empresa vencedora para a assinatura do contrato;

12.3   facultado ao Hospital Geral Dr. Waldemar Alc ntara, quando o convocado n o assinar o contrato, no prazo e condioes estabelecidas, convocar as demais empresas remanescentes, na ordem de classificao, para faz -lo em igual prazo e nas mesmas condioes propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preos.

## **13. DAS DISPOSIOES GERAIS**

13.1 O Hospital se resguarda o direito de convocar as empresas que oferecerem menor preo para negociao p blica em um prazo m nimo de 03 (tr s) dias  teis a ser definido pelo hospital ap s an lise das propostas, para que se possa dar o parecer final. O n o comparecimento ser  acatado como desinteresse e o ausente perder  o direito de apresentar nova proposta, considerando apenas a proposta anterior e ficando  s empresas presentes o direito de negociao.

13.2. O ISGH poder  prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

13.3. O proponente   respons vel pela fidelidade e legitimidade das informaoes prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitao. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informaoes nele contidas implicar  a imediata desclassificao do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescis o do contrato ou do pedido de compra, sem preju zo das demais sanoes cab veis.

13.4. A participao do proponente nesta Solicitao de Proposta n  0001/2010, objeto do Processo de Compra n  0032/10, implica em aceitao de todos os termos deste Edital.

13.5. A documentao apresentada para fins de habilitao, far  parte dos autos da Solicitao de Proposta n  0001/2010, objeto do Processo de Compra n  0032/10, e n o ser  devolvida ao proponente.

## **14. DA DIVULGAO**

O resultado desta Solicitao de Proposta n  0001/2010, objeto do Processo de Compra n  0032/10 estar  previsto para o dia 11/03/2010 e ser  divulgado em flanel grafo na Administrao do Hospital Geral Dr. Waldemar Alc ntara e na Internet atrav s do site [www.isgh.org.br](http://www.isgh.org.br).

Atenciosamente,

**Dr. Jo o Batista Silva**

**Diretor Presidente**

**ANEXO I – LISTA DE MATERIAL ESCRITÓRIO, EXPEDIENTE, DESCARTÁVEIS, LIMPEZA E INFORMÁTICA**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DO ITEM</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE DE FORNECIMENTO</b>
1	Alfinete para mapa, número 1, cores diversas, em poliestireno e arame niquelado. Embalagem: cx. c/ 50 und.	Cx	15	
2	Almofada p/ carimbo em tecido, tinta na cor azul, estojo plástico, dimensões: 95x125mm – nº 3	Und.	30	
3	Almofada p/ carimbo em tecido, tinta na cor preto, estojo plástico, dimensões: 95x125mm – nº 4	Und.	15	
4	Apagador para quadro branco, plástico com feltro, tamanho padrão	Und.	15	
5	Apontador de lápis, manual, portátil, com uma entrada, armação de ferro	Und.	30	
6	Bandeja para papel, dupla, em acrílico	Und.	15	
7	Bandeja para papel, em acrílico, simples	Und.	15	
8	Barbeador descartável c/ fita lubrificante e lâmina dupla	Und.	4.620	
9	Bateria 9V alcalina	Und.	30	
10	Bobina para máquina fac símile (Fax) em papel termo sensível, dimensões: 216(ou215)mmx30m	Und.	225	
11	Borracha bicolor (azul/vermelho) para apagar tinta de caneta e lápis, não tóxica.	Und.	15	
12	Borracha de apagar, látex, com suporte plástico, cor branco.	Und.	45	
13	Borracha, branca, tipo ponteira, para encaixe em fundo de lápis.	Und.	15	
14	Caixa arquivo, papelão, impressão em 3 lados para identificação, arquivamento de documentos, 340x240x130mm	Und.	495	
15	Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor azul	Und.	435	
16	Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor preta	Und.	75	
17	Caneta esferográfica, escrita grossa, na cor vermelho	Und.	60	

18	Caneta hidrográfica (futura), ponta fina, carga não tóxica, cor azul	Und.	45	
19	Caneta hidrográfica (futura), ponta fina, carga não tóxica, cor preta	Und.	60	
20	Caneta hidrográfica (futura), ponta fina, carga não tóxica, cor vermelha	Und.	15	
21	Caneta marca texto, ponta em polietileno, espessura do traço: 2,5 ou 5mm. Na cor amarelo	Und.	60	
22	Caneta marca texto, ponta em polietileno, espessura do traço: 2,5 ou 5mm. Na cor laranja.	Und.	60	
23	Caneta marca texto, ponta em polietileno, espessura do traço: 2,5 ou 5mm. Na cor rosa	Und.	75	
24	Caneta marca texto, ponta em polietileno, espessura do traço: 2,5 ou 5mm. Na cor verde	Und.	90	
25	Caneta marcadora para escrita em CD e diversas superfícies, com ponta de poliéster e diâmetro 0,9mm, cor azul.	Und.	15	
26	Caneta marcadora para escrita em tecido	Und.	15	
27	Caneta para retroprojektor, ponta fina, carga não tóxica, cor azul	Und.	45	
28	Caneta para retroprojektor, ponta fina, carga não tóxica, cor preto	Und.	15	
29	Caneta para retroprojektor, ponta fina, carga não tóxica, cor vermelho	Und.	15	
30	Capa para encadernação preta Tam. A4 (folha)	Und.	60	
31	Capa para encadernação transparente Tam. A4 (folha)	Und.	60	
32	Cartucho de tinta na cor preto, p/ impressora HP 656C, compatível com o cartucho ref. 6614.	Und.	60	
33	Cartucho p/impressora HP D1460 colorido original e/ou compatível	Und.	15	
34	Cartucho p/impressora HP D1460 preto original e/ou compatível	Und.	15	
35	CD não regravável	Und.	180	
36	Clips para papel, em aço niquelado, número 2/0 anti-oxidante cx c/ 100 und	Cx	420	
37	Clips para papel, em aço niquelado, número 6/0 anti-oxidante cx c/ 50 und	Cx	105	
38	Cola adesiva, cor vermelha, para formulários, embalagem: galão c/ 5 litros	Litro	40	
39	Cola em bastão, em tubo plástico, base giratória, não tóxica, peso líquido 8g	Und.	15	

40	Cola escolar branca, para uso em papel, embalagem: plástica, com bico economizador, peso líquido 90g	Und.	360	
41	Colchete para encadernação, nº 12, latonado, haste dupla e flexível, anti-oxidante. Embalagem: cx c/ 72 und	Cx	195	
42	Colchete para encadernação, nº 15, latonado, haste dupla e flexível, anti-oxidante. Embalagem: cx c/ 72 und	Cx	15	
43	Contra cheque preto c/ bloqueio 2 vias cx c/3000 fls.210x140	Cx.	15	
44	Copo descartável, capac. 50ml, em poliestireno branco, normatizado conf. NBR 14865, embalagem: pacote c/ 100 und.	Cento	4.545	
45	Copo descartável, capac. 150ml, em poliestireno branco, normatizado conf. NBR 14865, embalagem: pacote c/ 100 und.	Cento	8.790	
46	Copo descartável, capac. 300ml, em poliestireno branco, normatizado conf. NBR 14865, embalagem: pacote c/ 100 und.	Cento	2.190	
47	Corretivo líquido branco, base água, secagem rápida, embalagem: frasco c/ 18ml	Und.	120	
48	Creme Dental - tubo de 50g	Und.	210	
49	Disquete formato 3.1/2", 1,44MB, alta densidade.	Und.	30	
50	Divisória PVC para fichário c/ 10 divisórias c/ visor. Tam. ofício	Und.	150	
51	Envelope amarelo, dimensões: 370x470mm	Und.	7.290	
52	Envelope em papel kraft ouro, dimensões: 19,5cmx28cm	Und.	225	
53	Envelope em papel kraft ouro, dimensões: 26cmx36cm	Und.	2.955	
54	Envelope papel branco gramatura 80g, dimensões: 240x340mm	Und.	885	
55	Envelope tipo ofício, branco, dimensões 114x229mm.	Und.	390	
56	Escova dental adulto	Und.	210	
57	Escova dupla ação limpa bicos e mamadeiras	Und.	30	
58	Escovinha p/ limpeza com base plástica e cerdas de nylon branco	Und.	30	
59	Esponja sintética, dupla face, um lado em espuma poliuretano e outro em fibra sintética,	Und.	555	

	dimensões: 100x70x20mm			
60	Estilete em lâmina de aço estreita medindo 12cm	Und.	30	
61	Estilete em lâmina de aço larga medindo 15cm	Und.	15	
62	Etiqueta Ades. p/ Laser A4 Mod. A4-348 c/ 96 etiquetas por folha - c/ 100 Fls.	Cx	15	
63	Etiqueta Ades. p/ Laser A4 Mod. A4-349 c/ 126 etiquetas por folha - c/ 100 Fls.	Cx	15	
64	Etiqueta Ades. p/ Laser A4 Mod. A4-350 c/ 10 etiquetas por folha - c/ 100 Fls.	Cx	30	
65	Etiqueta Ades. p/ Laser A4 Mod. A4-355 c/ 27 etiquetas por folha - c/ 100 Fls.	Cx	30	
66	Etiqueta Ades. p/ Laser A4 Mod. A4-356 c/ 33 etiquetas por folha - c/ 100 Fls.	Cx	15	
67	Etiqueta Ades. p/ Laser A4 Mod. A4-367c/ 1 etiqueta por folha - c/ 100 Fls.	Cx	15	
68	Etiqueta Adesiva Múltiplos Usos TP-19 c/ 35 etiquetas por folha – Amarela - c/ 10 folhas	Cx	15	
69	Etiqueta Adesiva Múltiplos Usos TP-19c/ 35 etiquetas por folha – Azul - c/ 10 folhas	Cx	15	
70	Etiqueta adesiva Múltiplos Usos TP-19c/ 35 etiquetas por folha – Preta - c/ 10 folhas	Cx	15	
71	Etiqueta Adesiva Múltiplos Usos TP-19c/ 35 etiquetas por folha – Verde - c/ 10 folhas	Cx	15	
72	Etiqueta adesiva Múltiplos Usos TP-19c/ 35 etiquetas por folha – vermelho c/ 10 folhas	Cx	15	
73	Etiqueta impressa G1 em rolo de 32mm x 5m com 225 etiquetas. Dimensões da etiqueta: 19mm x 29mm	Rolo	5.490	
74	Extrator de grampo, tipo espátula, em aço cromado, dimensões 15cm.	Und.	30	
75	Filme para fax de papel plano brother modelo 575 217mm x 45m	Und.	15	
76	Filme PVC transparente rolo c/ 30 m	Und.	30	
77	Fita adesiva transparente dimensões: 45mm x 50m	Und.	120	
78	Fita adesiva, em papel crepe, branca, dimensões: 19mm X 50m	Und.	2.385	
79	Fita durex adesiva pequena no tamanho 12mm x 30m	Und.	315	
80	Fita durex adesiva grande no tamanho 12mm x 40m	Und.	360	

81	Fita p/ empacotamento em papel crepe, dimensões: 50mm x 50m	Und.	60	
82	Fita p/ impressora matricial Epson, modelo LX 300.	Und.	105	
83	Fita Rotulador Eletrônico Brother M231 12mm c/ 8m	Und.	15	
84	Formulário contínuo, sem timbre, dimensões: 240x280mm, 80 col. 1 via branco caixa c/ 3000 fls	Cx.	45	
85	Formulário contínuo, sem timbre, dimensões: 240x280mm, 80 col. 2 vias branco caixa c/ 1500 jogos	Cx.	15	
86	Grampeador grande profissional p/ grampo 23/13	Und.	15	
87	Grampeador pequeno de ferro nº 20 p/ grampo 26/6	Und.	30	
88	Grampo p/ grampeador, galvanizado, tamanho 26/6, embalagem: caixa c/ 1000 unidades.	Cx	525	
89	Grampo, para pasta tipo trilho 80mm, fabricado em plástico, na cor branco. embalagem: pct c/ 50 und.	Pct	35	
90	Guardanapo folha simples, papel absorvente, na cor branca, 4 dobras, dimensões mínimas: 22x22 pct c/ 50 und	Pct	255	
91	Lacre de Segurança, cor vermelho, pct. c/ 100 und	Pct	30	
92	Lacre de Segurança, cor azul, pct. c/ 100 und	Pct.	30	
93	Lacre de Segurança, cor branco, pct. c/ 100 und	Pct.	30	
94	Lacre de Segurança, cor laranja, pct. c/ 100 und	Pct.	30	
95	Lacre de Segurança, cor marron, pct. c/ 100 und	Pct.	30	
96	Lacre de Segurança, cor verde, pct. c/ 100 und	Pct.	30	
97	Lápis grafite nº 2, revestido em madeira, formato cilíndrico, cor preto	Und.	90	
98	Lapiseira diâmetro 0,5mm, 1ª linha	Und.	30	
99	Lapiseira diâmetro 0,7mm, 1ª linha	Und.	90	
100	Liga de borracha sintética resistente. Embalagem: pacote c/ 100g	Pct	150	
101	Livro de ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preto, c/ 100 fls.	Und.	150	
102	Livro de ata, pautado, sem margem, capa dura, cor preto, c/ 200 fls.	Und.	135	
103	Livro p/ protocolo c/ 100 folhas	Und.	105	

104	Master B4 p/ Duplicador Riso KS 800	Und.	15	
105	Mergulhão Tipo Ebulidor	Und.	45	
106	Mina, Grafite, diâmetro 0,5mm. Embalagem: tubete plástico contendo 12 minas.	Und.	15	
107	Mina, Grafite, diâmetro 0,7mm. Embalagem: tubete plástico contendo 12 minas.	Und.	30	
108	Pano p/ limpeza 33cm x 300m. Composição: 70% viscosa, 30% poliéster c/ tratamento antibactéria.	Und.	15	
109	Papel A4 40 Kg Amarelo c/ 100 folhas	Cento	15	
110	Papel A4 40 Kg Rosa c/ 100 folhas	Cento	15	
111	Papel A4 40 Kg Verde c/ 100 folhas	Cento	30	
112	Papel A4 60 kg Branco c/ 100 folhas	Cento	15	
113	Papel A4 Amarelo c/100 folhas	Cento	15	
114	Papel A4 Azul 40 kg. - c/100 folhas	Cento	15	
115	Papel A4 Rosa c/ 100 folhas	Cento	15	
116	Papel alcalino, alta alvura, formato A4, dimensões: 210x297mm, gramatura 75g/m2. Resma c/ 500 folhas	Resma	3.795	
117	Papel carbono 1 face preto cx. c/ 100 fls.	Cx	30	
118	Papel contact em rolo de 25m	Metro	375	
119	Papel higiênico, folha simples, em rolo, alta absorção, na cor branco, dimensões: 10cmx300m	Und.	4.500	
120	Papel térmico sensível 57mmx49mm	Und.	315	
121	Papel toalha creme reciclado fardo c/ 1250 fls, dimensões: 21,5x22,5cm	Fardo	20.250	
122	Papel toalha em rolo, folha dupla, absorvente, picotada, branco, dimensões: 21,5 x 20cm	Und.	180	
123	Pasta A-Z grande lombo estreito marmorizada c/ capa plastificada	Und.	30	
124	Pasta A-Z grande lombo largo marmorizada c/ capa plastificada	Und.	150	
125	Pasta A-Z grande lombo largo transparente	Und.	90	
126	Pasta A-Z pequena marmorizada c/ capa plastificada	Und.	15	
127	Pasta catálogo c/ 100 sacos	Und.	75	
128	Pasta com canaleta plástica A4 210x297mm	Und.	120	
129	Pasta comercial plástico transparente	Und.	75	
130	Pasta comercial plastificada	Und.	195	
131	Pasta Fichário c/ 2 Argolas cristal	Und.	180	
132	Pasta papelão c/ elástico	Und.	150	

133	Pasta polionda, com aba e elástico, com 2,00 cm de altura	Und.	15	
134	Pasta polionda, com aba e elástico, com 4,00 cm de altura	Und.	90	
135	Pasta polionda, com aba e elástico, com 6,00 cm de altura	Und.	30	
136	Pasta Sanfonada em polipropileno, no formato A4, c/ 12 Divisórias, transparente, fechamento com elástico.	Und.	15	
137	Pasta Sanfonada em polipropileno, no formato A4, c/ 31 Divisórias, transparente, fechamento com elástico.	Und.	15	
138	Pasta suspensa, cartão marmorizado 330g, plastificada, c/ presilhas plásticas na parte interna, ponteiros e visor.	Und.	75	
139	Percevejo latonado cx c/ 100 und	Cx	45	
140	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar 12 folhas de papel 75g/m2	Und.	30	
141	Perfurador metálico, com capacidade para perfurar 70 folhas de papel 75g/m3	Und.	6	
142	Pilha alcalina grande D	Und.	15	
143	Pilha alcalina média C	Und.	165	
144	Pilha alcalina palito AAA	Und.	120	
145	Pilha alcalina pequena AA	Und.	375	
146	Pincel atômico, ponta de feltro 8mm de espessura, cor azul, tampa indicativa da cor.	Und.	30	
147	Pincel atômico, ponta de feltro 8mm de espessura, cor preto, tampa indicativa da cor.	Und.	15	
148	Pincel atômico, ponta de feltro 8mm de espessura, cor vermelho, tampa indicativa da cor.	Und.	15	
149	Pincel p/ quadro branco, cor azul, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduo.	Und.	135	
150	Pincel p/ quadro branco, cor preto, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduo.	Und.	75	
151	Pincel p/ quadro branco, cor vermelho, ponta indeformável, fácil de apagar sem deixar resíduo.	Und.	60	
152	Porta alvará, vertical, dimensões: 17x24cm	Und.	15	
153	Porta carimbo, em acrílico, para 10 lugares	Und.	15	

154	Prancheta em Acrílico, prendedor de plástico, para papel formato A4.	Und.	72	
155	Prancheta em eucatex, com prendedor metálico niquelado, para papel formato A-4	Und.	165	
156	Quadro CNPJ 22,0 x 33,3cm	Und.	75	
157	Quadro Horário de Trabalho 25,5 x 32,5cm Horizontal	Und.	75	
158	Régua em material plástico incolor, graduada em 30cm, subdivisão em mm.	Und.	45	
159	Resinite (Filme PVC), dimensões: 380cm x 09mm x 500m	Und.	150	
160	Sabonete 90g	Und.	225	
161	Saco para lixo, cor azul, capacidade para 100L, pacote c/ 100 und.	Cento	135	
162	Saco para lixo, cor azul, capacidade para 200L, pacote c/ 100 und.	Cento	870	
163	Saco para lixo, cor azul, capacidade para 60L, pacote c/ 100 und.	Cento	90	
164	Saco plástico, transparente, dimensões: 24cmx35cmx11mm	Cento	75	
165	Saco plástico, transparente, dimensões: 35cmx50cmx6mm	Cento	870	
166	Saco plástico, transparente, dimensões: 110cmx90cmx10mm	Cento	420	
167	Saco plástico, transparente, dimensões: 20cmx35cmx6mm	Cento	495	
168	Saco plástico, transparente, dimensões: 15cmx25cmx6mm	Cento	615	
169	Saco plástico, transparente, dimensões: 10cmx20cmx6mm	Cento	180	
170	Saco plástico, transparente, dimensões: 12cmx26cmx6mm	Cento	345	
171	Saco plástico, transparente, dimensões: 24cmx35cmx6mm	Cento	270	
172	Saco plástico, transparente, dimensões: 60cmx90cmx10mm	Cento	300	
173	Suporte p/ durex pequeno 12x30	Und.	30	
174	Suporte p/ durex pequeno 12x50	Und.	15	
175	Tampa p/ Copo descartável 300 ml pacote c/ 100 und	Cento	2.040	
176	Tesoura, modelo escolar, em aço niquelado, 4 polegadas, sem ponta, cabo em plástico de alta	Und.	120	

	resistência.			
177	Tinta p/ carimbo azul c/ 40mL	Und.	30	
178	Tinta p/ carimbo preta c/ 40mL	Und.	30	
179	Tinta p/ Duplicador Riso Ks800 Preta	Und.	30	
180	Toner p/ impressora laser jet 1320n original ou compatível	Und.	15	
181	Toner p/ impressora laser lexmark E320-E322 original e/ou compatível	Und.	15	
182	Toner p/ impressora laser lexmark E321-E323 original e/ou compatível	Und.	15	
183	Cera para piso – Cera acrílica, antiderrapante, concentrada, com alto teor de ativo formulada com polímeros acrílicos sintéticos de grande dureza, com alto teor sólidos, com excelente poder abrilhador, secagem rápida, brilho molhado de grande duração.	Litro	600	
184	Selador para piso – Produto líquido com polímeros acrílicos para correção de pisos com porosidade. Alto poder de selagem e resistência.	Litro	400	
185	Removedor para piso – Removedor de ceras sintéticas, naturais, renovadores de brilho ou emulsões brilhantes aplicadas em qualquer tipo de piso lavável.	Litro	400	